

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CONTRATO Nº 20240009**

O Município de Itaituba através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado(a) CONTRATANTE, com sede na ROD TRANSAMAZONICA SN, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, representado(a) pelo(a) Sr.(a) AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, portador(a) do CPF nº 586.519.772-04, residente na AV ANTÃO FERREIRA VALE 61 B, e de outro lado a firma MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 38.145.587/0001-08, estabelecida à R D-1, LOTE 12-L LOTEAMENTO PORTEIRA S/N, LUZIMANGUES, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TIAGO ARRUDA FERREIRA, residente na RUA 303 SUL, ALAMEDA 09, QUADRA 09, LOTE 17, P.DIRETOR SUL, Palmas-TO, CEP 77500-000, portador do(a) CPF 001.267.151-73, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 061-2023-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes para atendimento às Unidades da Rede de Ensino Público da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. , conforme especificações no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
089569	CONJ. ALUNO TAMANHO 05 PADRÃO FNDE, mesa e cadeira - Marca: MARCA PROPRIA CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05 PADRÃO FNDE, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. ( Para alunos com altura entre 1,46m a 1,76m ). Mesa - Em resina termoplástica tampo em ABS medindo 600mm x 450mm, com abas em todas suas laterais e parte do fundo medindo 50mm e na parte frontal 40mm, 5mm de espessura, dotado de porta copos e porta lápis / caneta. Estrutura confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm) Fixação das sapatatas (frontal e posterior). Ponteiras e sapatatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor dos restantes dos plásticos, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira empilhavel Assento anatômico com raio frontal em torno de 70mm, com medidas de 460mm largura x 410mm profundidade x 4mm de espessura e abas laterais de no mínimo 22mm cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, curvas anatômicas alinhando design com ergonomia. Encosto com pegador de mão central na parte superior com medidas de 35mm x 105mm e reforço por uma nervura de 8mm na parte traseira, anatômica com raio de aproximadamente 50mm. O Brasão do Órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto com dimensões mínimas dentro de uma área de 70mm de largura por 90mm de altura, na parte inferior traseira, na superfície de contato com o usuário. Porta livros tipo concha em polipropileno dimensões de área livre interna de 350mm largura x 275mm profundidade x 120mm altura, com rasgos na parte traseira e laterais no fundo para ventilação e limpeza. Estrutura metálica da cadeira em aço na chapa 16 dobrados de forma mecânica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas dianteiras, apoio para assento/encosto, 01 tubo que servira de apoio do assento/porta livro, 01 tubo único dobrado sem emendas para formação dos pés traseiros. Todas as peças da estrutura metálica são com 1.5mm de espessura e unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas	CONJUNTO	2.500,00	980,000	2.450.000,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



089570	<p>buchas plásticas, Cor a definir.</p> <p>CONJ. ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE-1 mesa e 1 cadeir CONJUNTO</p> <p>a - Marca.: MARCA PROPRIA</p> <p>CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. ( Para alunos com altura entre 1,33m a 1,59m ).</p> <p>Mesa - em resina termoplástica, tampo em ABS medindo 600mm x 450mm, com abas em suas laterais, dotado de porta copos e porta lápis / caneta, Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm), Pés com diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Porta livros em polipropileno, injetado. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor dos restantes dos plásticos, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira empilhável ? Assento/Encosto em resina termoplástica de alto impacto, assento anatômico com raio frontal em torno de 70mm com medidas de 460mm largura x 365mm profundidade x 4mm de espessura e abas laterais de no mínimo 22mm, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas. Encosto com pegador de mão central na parte superior com medidas de 35mm x 105mm e reforço por uma nervura de 8mm na parte traseira, localizado a 200mm da borda superior e 100mm da borda inferior, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas de 450mm de largura x 300mm de altura, com raio de 600mm e alojamentos de 170mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto. O Brasão do Órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto, na parte inferior traseira. Estrutura metálica da cadeira em aço. Todas as peças da estrutura metálica são com 1.5mm de espessura e unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas, Cor a definir.</p>	1.000,00	950,000	950.000,00
089594	<p>CONJ.ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES P/ALUNOS ENTRE 1,19 m a 1,42m - Marca.: MARCA PROPRIA</p> <p>CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES, tampos em abs, e 06 cadeiras empilháveis dimensões . ( para alunos entre 1,19m a 1,42m). 01 mesa 02 (dois) tampos confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico</p> <p>tampo em ABS liso sem textura com formato retangular medindo 580mm x 680mm, com abas em todas suas laterais medindo 20mm com chanfro de 10mm melhorando a circulação do braço, 5mm de espessura em todo tampo. Estrutura da mesa compostas de Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 40mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm), Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm)</p> <p>Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm).Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, travamento longitudinal e transversal de mesmo tubo. Fixação do tampo às estruturas através de Parafusos flangeado rosca para plástico, pés protegidos por ponteira em sua parte inferior com ponteiras em polipropileno externa de 60mm de altura.</p> <p>06 Cadeiras Empilháveis Assento/Encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, assento anatômico com raio frontal em torno de 50mm para facilitação da circulação sanguínea das pernas, com medidas aproximadas de 350mm de largura x 290mm de profundidade x 4mm de espessura e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados através de 04 parafusos flangeados para plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato com o usuário 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design com ergonomia. Encosto com pega mão central medindo 25mm x 75mm, anatômico com raio de aproximadamente 50mm no ponto S localizado a 130mm da borda superior e 75mm da borda inferior, atingindo assim o ponto S para melhor apoio da lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas aproximadas de 350 mm de largura x 210mm de altura(+/-5%), e alojamentos de 95mm de profundidade que permitam o encaixe cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 02 rebites de repuxo • em torno de 4,8mm ou parafuso auto-atarrachante. O Brasão do Órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto na parte central traseira, na superfície de</p>	150,00	5.699,000	854.850,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 40mm de largura x 50mm de altura e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8, em chapa 16 (1,5mm), ponteiros inferiores para tubo 7/8 externas devendo ter 55mm de altura. A altura do assento até o chão deverá ser de, aproximadamente, 350 mm. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Todas as pontas dos tubos deverão ser cobertas com buchas plásticas.			
089596	<p>cores a definir.</p> <p>CONJ.ESCOLAR COLETIVO QUADRADO JUVENIL COM 4 CADEIRA CONJUNTO S - Marca.: MARCA PROPRIA</p> <p>CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO QUADRADO JUVENIL COM 4 CADEIRAS EMPILHÁVEIS - tampo em abs dimensões . ( para alunos entre 1,19m a 1,42m). mesa com tampo quadrado em abs com espessura mínima aproximada de 3mm, medindo 80cm x 80cm fixado a estrutura de aço por meio de encaixe.</p> <p>Estrutura formada por quatro pés em tubo de aço redondo de aproximadamente duas polegadas, com no mínimo chapa 18, estrutura superior quadrada formada por metalon 20 x 20, chapa com no mínimo 1 com trava central, com no mínimo quatro mãos francesas, unidos à estrutura por meio de solda MIG. Fechamento posterior através de sapata externa em polipropileno.</p> <p>04 Cadeira Empilhável-Assento/Encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, assento anatômico com raio frontal em torno de 70mm para facilitação da circulação sanguínea das pernas, com medidas aproximadas de 460mm de largura x 360mm de profundidade x 4mm de espessura e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados através de 04 parafusos flangeados para plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato com o usuário 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design com ergonomia. Encosto com pegador de mão central na parte superior com medidas de 30mm x 100mm e reforço por uma nervura de 8mm na parte traseira, anatômica com raio de aproximadamente 50mm no ponto S localizado a 200mm da borda superior e 100mm da borda inferior, atingindo assim o ponto S para melhor apoio da lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas aproximadas de 458mm de largura x 300mm de altura(+/-5%),com raio de 600mm e alojamentos de 140mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 04 rebites de repuxo . em torno de 4,8mm ou parafuso auto-atarrachante. O Brasão do órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto com dimensões mínimas dentro de uma área de 70mm de largura por 88mm de altura (+/-5%), na parte inferior traseira, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8, em chapa 16 (1,5mm), ponteiros inferiores para tubo 7/8externas devendo ter 55mm de altura. A altura do assento até o chão deverá ser de, aproximadamente, 460 mm. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Todas as pontas dos tubos deverão ser cobertas com buchas plásticas.cor a definir.</p>	100,00	3.910,000	391.000,00
089597	<p>CONJ. ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES P/ALUNOS ENTRE 1,59 M A 1,88M - Marca.: MARCA PROPRIA</p> <p>CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES, tamos em ABS, e 06 cadeiras empilháveis dimensões . (Para alunos entre 1,59m a 1,88m). Mesa 02 (dois) Tamos confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico</p> <p>tampo em ABS medindo 800mm x 800mm cada tampo, com abas em todas suas laterais medindo 20mm, 5mm de espessura em todo tampo. Estrutura da mesa compostas de Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 51mm (2"), em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20/20mm, em chapa 16 (1,5mm)</p> <p>Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20/20mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, travamento longitudinal e transversal de mesmo tubo. Fixação do tampo às estruturas através de Parafusos flangeados rosca para</p>	250,00	5.950,000	1.487.500,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



plástico, pés protegidos por ponteira em sua parte inferior com ponteiras em polipropileno externa de 60mm de altura. 06 Cadeira empilhável Assento/Encosto e Porta-objetos confeccionados em resina polipropileno, assento anatômico com raio frontal de 70mm para melhor circulação sanguínea das pernas, com medidas de 460mm larg. x 410mm prof. x 4mm de esp. e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados por 04 parafusos flangeados/plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato, 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas (sem quinas) alinhando design com ergonomia. Encosto com pegador de mão central na parte superior medindo 35mm x 105mm e reforço por uma nervura de 8mm na parte traseira, raio de aproximadamente 50mm no ponto S localizado a 200mm da borda superior e 100mm da borda inferior, atingindo assim o ponto S apoiando a lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas de 450mm de largura x 300mm de altura(+/-5%), com raio de 600mm e alojamentos de 170mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 04 parafuso auto-atarrachante zincado branco.

O Brasão do Órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto com dimensões mínimas dentro de uma área de 70mm de largura por 90mm de altura (+/-5%), na parte inferior traseira de forma centralizada, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas de 10mm largura x 350mm comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia. Porta objeto confeccionado em polipropileno injetado com no mínimo 50% de material reciclado e pigmentado, com dimensões de área livre interna de 350mm largura x 275mm profundidade x 120mm altura, com rasgos na parte traseira e laterais no fundo para ventilação e limpeza, contendo ainda porta celular em suas laterais medindo 120mm altura, 80mm de largura e 40mm abertura vazado ao fundo. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura 7/8 na chapa 16 dobrados de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas dianteiras, apoio para assento/encosto, 01 tubo que servira de apoio do assento/porta objeto, 01 tubo único dobrado sem emendas para formação dos pés traseiros. Os 04 pontos de apoio da estrutura ao chão serão cobertos por ponteiras externas de 55mm altura. Todas as peças da estrutura metálica são com 1.5mm de espessura e unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas, cor a definir.

089598	CONJ.ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES Para alunos entre 1,59m a 1,88m - Marca: MARCA PROPRIA	400,00	7.934,000	3.173.600,00
--------	---	--------	-----------	--------------

CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES, tampos em ABS, e 08 cadeiras empilháveis dimensões . ( Para alunos entre 1,59m a 1,88m).

Mesa 03 (três) Tampos confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico  
 tampo em ABS medindo 800mm x 800mm cada tampo, com abas em todas suas laterais medindo 20mm, 5mm de espessura em todo tampo. Estrutura da mesa compostas de Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 51mm (2"), em chapa 16 (1,5mm), Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20/20mm, em chapa 16 (1,5mm)

Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20/20mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, travamento longitudinal e transversal de mesmo tubo. Fixação do tampo às estruturas através de Parafusos flangeados rosca para plástico, pés protegidos por ponteira em sua parte inferior com ponteiras em polipropileno externa de 60mm de altura. 08 Cadeira empilhável Assento/Encosto e Porta-objetos confeccionados em resina polipropileno, assento anatômico com raio frontal de 70mm para melhor circulação sanguínea das pernas, com medidas de 460mm larg. x 410mm prof. x 4mm de esp. e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados por 04 parafusos flangeados/plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato, 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas (sem quinas) alinhando design com ergonomia. Encosto com pegador de mão central na parte superior medindo 35mm x 105mm e

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



reforço por uma nervura de 8mm na parte traseira, raio de aproximadamente 50mm no ponto S localizado a 200mm da borda superior e 100mm da borda inferior, atingindo assim o ponto S? apoiando a lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas de 450mm de largura x 300mm de altura(+/-5%), com raio de 600mm e alojamentos de 170mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 04 parafuso auto-atarrachante zincado branco. O Brasão do Órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto com dimensões mínimas dentro de uma área de 70mm de largura por 90mm de altura (+/-5%), na parte inferior traseira de forma centralizada, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas de 10mm largura x 350mm comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia. Porta objeto confeccionado em polipropileno injetado com no mínimo 50% de material reciclado e pigmentado, com dimensões de área livre interna de 350mm largura x 275mm profundidade x 120mm altura, com rasgos na parte traseira e laterais no fundo para ventilação e limpeza, contendo ainda porta celular em suas laterais medindo 120mm altura, 80mm de largura e 40mm abertura vazado ao fundo. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura 7/8 na chapa 16 dobrados de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas dianteiras, apoio para assento/encosto, 01 tubo que servira de apoio do assento/porta objeto, 01 tubo único dobrado sem emendas para formação dos pés traseiros. Os 04 pontos de apoio da estrutura ao chão serão cobertos por ponteiras externas de 55mm altura. Todas as peças da estrutura metálica são com 1.5mm de espessura e unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas. Cor a definir.

089599	CONJ.ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES Para alunos entre 1,33m a 1,59m - Marca: MARCA PROPRIA CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES, tampas em ABS, e 08 cadeiras empilháveis dimensões ( Para alunos entre 1,33m a 1,59m). Mesa 03 (três) Tampas confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico tampo em ABS medindo 800mm x 800mm cada tampo, com abas em todas suas laterais medindo 20mm, 5mm de espessura em todo tampo. Estrutura da mesa compostas de Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 51mm (2"), em chapa 16 (1,5mm), Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20/20mm, em chapa 16 (1,5mm) Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20/20mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, travamento longitudinal e transversal de mesmo tubo. Fixação do tampo às estruturas através de Parafusos flangeados rosca para plástico, pés protegidos por ponteira em sua parte inferior com ponteiras em polipropileno externa de 60mm de altura. 08 Cadeira empilhável Assento/Encosto e Porta-objetos confeccionados em resina polipropileno, assento anatômico com raio frontal de 70mm para melhor circulação sanguínea das pernas, com medidas de 460mm larg. x 410mm prof. x 4mm de esp. e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados por 04 parafusos flangeados/plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato, 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas (sem quinás) alinhando design com ergonomia. Encosto com pegador de mão central na parte superior medindo 35mm x 105mm e reforço por uma nervura de 8mm na parte traseira, raio de aproximadamente 50mm no ponto S localizado a 200mm da borda superior e 100mm da borda inferior, atingindo assim o ponto S apoiando a lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas de 450mm de largura x 300mm de altura(+/-5%), com raio de 600mm e alojamentos de 170mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 04 parafuso auto-atarrachante zincado branco. O Brasão do Órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto com dimensões mínimas dentro de uma área de 70mm de largura por 90mm de altura (+/-5%), na parte inferior traseira de forma centralizada, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas de 10mm largura x 350mm comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia. Porta	400,00	7.831,000	3.132.400,00
--------	--	--------	-----------	--------------

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



089600	<p>objeto confeccionado em polipropileno injetado com no mínimo 50% de material reciclado e pigmentado, com dimensões de área livre interna de 350mm largura x 275mm profundidade x 120mm altura, com rasgos na parte traseira e laterais no fundo para ventilação e limpeza, contendo ainda porta celular em suas laterais medindo 120mm altura, 80mm de largura e 40mm abertura vazado ao fundo. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura 7/8 na chapa 16 dobrados de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas dianteiras, apoio para assento/encosto, 01 tubo que servira de apoio do assento/porta objeto, 01 tubo único dobrado sem emendas para formação dos pés traseiros. Os 04 pontos de apoio da estrutura ao chão serão cobertos por ponteiras externas de 55mm altura. Todas as peças da estrutura metálica são com 1.5mm de espessura e unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas, Cor a definir.</p> <p>ca.: MARCA PROPRIA</p> <p>CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR, composto de 1 (uma) mesa e 1(uma) cadeira. Mesa individual com tampo bi-partido em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Mesa Tampo confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico</p> <p>02 tampos em ABS com formato retangular medindo 680mm x 580mm, com abas em todas suas laterais medindo 30mm, 5mm de espessura em todo tampo, as dimensões da mesa do Conjunto Professor estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm)</p> <p>Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato retangular, com secção quadrada 20x20mm em chapa 16 (1,5mm)</p> <p>Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Painel frontal em mdf 15mm revestido em suas faces na cor branca. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor dos restantes dos plásticos, fixadas à estrutura através de encaixe.</p> <p>Cadeira empilhável Assento/Encosto e Porta-objetos confeccionados em resina polipropileno, assento anatômico com raio frontal de 70mm para melhor circulação sanguínea das pernas, com medidas de 460mm larg. x 410mm prof. x 4mm de esp. e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados por 04 parafusos flangeados/plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato, 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas (sem quinças) alinhando design com ergonomia. Encosto com pegador de mão central na parte superior medindo 35mm x 105mm e reforço por uma nervura de 6mm na parte traseira, raio de aproximadamente 50mm no ponto S localizado a 200mm da borda superior e 100mm da borda inferior, atingindo assim o ponto S apoiando a lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas de 450mm de largura x 300mm de altura(+/-5%), com raio de 600mm e alojamentos de 170mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 04 parafusos auto-atarrachante zincado branco. O Brasão do Órgão adquirente deve ser injetado em alto-relevo no Encosto com dimensões mínimas dentro de uma área de 70mm de largura por 90mm de altura (+/-5%), na parte inferior traseira de forma centralizada, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas de 10mm largura x 350mm comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia. Porta objeto confeccionado em polipropileno injetado com no mínimo 50% de material reciclado e pigmentado, com dimensões de área livre interna de 350mm largura x 275mm profundidade x 120mm altura, com rasgos na parte traseira e laterais no fundo para ventilação e limpeza, contendo ainda porta celular em suas laterais medindo 120mm altura, 80mm de largura e 40mm abertura vazado ao fundo. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura 7/8 na chapa 16 dobrados de forma mecânica a fim de</p>	500,00	2.881,000	1.440.500,00
--------	---	--------	-----------	--------------

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



configurar uma estrutura uniforme e ergonômica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas dianteiras, apoio para assento/encosto, 01 tubo que servira de apoio do assento/porta objeto, 01 tubo único dobrado sem emendas para formação dos pés traseiros. Os 04 pontos de apoio da estrutura ao chão serão cobertos por ponteiros externos de 55mm altura. Todas as peças da estrutura metálica são com 1.5mm de espessura e unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas, cor a definir.

VALOR GLOBAL R\$ 13.879.850,00

1.2. O objeto deste contrato se destinará as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaituba Pará.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 23 de Fevereiro de 2024 extinguindo-se em 23 de Fevereiro de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2. Havendo necessidade de prorrogação de contrato, a fim de pagamento de despesas realizadas, mediante comprovação de notas fiscais emitidas e atestadas o recebimento do objeto contratado, poderá ser concedido pelo(a) CONTRATANTE, através dos termos do artigo 57, §1º e inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 13.879.850,00 (treze milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme as dotações orçamentárias Exercício 2024 Atividade 0909.123610401.2.049 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2024 Atividade 0910.123650450.2.066 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2024 Atividade 0910.123660461.2.068 Manutenção do EJA FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

4.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao(à) CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUNI**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta bancária da empresa fornecedora do objeto contratado, fornecido com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, bem como na Nota de Empenho. Caso os dados da fatura estejam incorretos, o(a) CONTRATANTE formalizará à CONTRATADA, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.3. O pagamento do objeto deste contrato só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS, Trabalhista - CNDT e comprovação de Taxa de expediente quitado, no valor de R\$ 24,24 (vinte quatro reais e vinte quatro centavos) por contrato ou termo aditivo expedido.

5.3.1. A taxa de expediente de contrato ou por aditivo expedido, fundamenta-se no Capítulo III, Seção II, Artigo 296 e anexo XI do Código Tributário Municipal, onde expressa que o “contratado(s) deverá(ão) efetuar o recolhimento da Taxa de Expediente, em virtude de elaboração e assinatura de Contrato(s) Administrativo(s) e Termo (s) Aditivo(s), oriundos de presente processo licitatório”.

5.3.2. A taxa corresponde a uma UFM atual do Município, no valor de R\$ 24,24 (vinte quatro e vinte e quatro centavos), é o valor a ser pago por contrato expedido/elaborado por uma única vez. Entretanto, havendo a necessidade de elaboração de termo aditivo do respectivo contrato, implicará, também, em pagamento de taxa de expediente e assim sucessivamente.

5.3.3. O pagamento identificado com o número do contrato e nome da CONTRATADA em favor do(a) CONTRATANTE, poderá ser realizado por PIX, através da chave: taxapg@itaituba.pa.gov.br.

5.4. Conta Bancária para pagamento: Agência 127, Conta Corrente 70949-3, Banco da Amazônia.

5.5. Caso haja alteração de conta corrente, a CONTRATADA deverá informar ao(a) CONTRATANTE a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.6. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente do(a) CONTRATANTE na nota fiscal apresentada.

5.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do(a) CONTRATANTE.

5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o(a) CONTRATANTE.



5.9. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua de acordo com a necessidade do(a) CONTRATANTE.

5.10. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ônus para o(a) CONTRATANTE incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

5.11. A Retenção do Imposto de Renda-IR em favor do(a) CONTRATANTE, será realizado, com base nos termos contidos nos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4 do edital, portanto, deverão estar previstos na NOTA FISCAL emitida, o desconto do dito imposto. Em não sendo atendido, o(a) CONTRATANTE tomará as providencias necessárias para viabilizar o desconto do IR, mediante o pagamento da despesa.

5.11.1. Em caso de isenção, segundo os termos do item 6.3.5 do edital prevê que a: “isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL” nos termos do artigo 59, §4ºI, alínea “a” da Resolução CGSN nº140/218, de acordo com § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 100/2023”. Podendo ainda ser submetido a diligencia para esclarecimentos e comprovações da isenção.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) objeto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93 e alterações.

6.4.3. Fica assegurado o direito de o contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal ao(a) CONTRATANTE demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo(a) CONTRATANTE.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O procedimento de entrega e recebimento do objeto deste contrato ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba- PA no prazo de até 15 (quinze) dias, ininterruptos, das 08h às 17h, mediante autorização ou ordem de entrega expedida pelo(a) CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, desde que justificado e aceito pelo(a) CONTRATANTE.

7.1.1. Devendo ainda ser entregue nas escolas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ordem de fornecimento.

7.2. O(A) CONTRATANTE, através de funcionário responsável designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos materiais permanentes, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade do produto). Os materiais serão inspecionados, qualitativa, quantitativamente, descritiva (marca, normas técnicas e registros) na hora da entrega.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o(a) CONTRATANTE poderá:

7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do(a) CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.5. Substituições e trocas de marcas dos materiais permanentes poderão ser aceitas, desde que sejam mantidas as mesmas características e qualidade ou superior do objeto contratado, mediante apresentação de justificativa em prazo hábil, que será analisado a aceitação ou não da solicitação.

7.6. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento.

7.7. O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e, se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes dos Órgãos de Controle e Qualidade do Território Nacional.

7.8. Para se comprovar a segurança dos materiais permanentes, nenhum será recebido sem a Certificação INMETRO e ABNT.

7.9. A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que



venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o(a) CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento do objeto contratual.

7.10. Entregar os materiais permanentes acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7.11. A CONTRATADA recusará todos e quaisquer produtos objeto deste contrato, que momento da entrega, for detectado, o não atendimento as especificações determinadas no Termo de Referência-anexo I do edital e da proposta de preços adjudicada da empresa contratada.

7.12. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, transporte, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais permanentes até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o(a) CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o carregamento e descarregamento do transporte.

7.13. A CONTRATADA se encarrega de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

7.14. Os materiais permanentes deverão atender integralmente as exigências previstas no Termo de Referência anexo I do Edital e a proposta de preços da contratada bem como todo o processo licitatório origem este contrato, que dele passa a integrar independentemente de sua transcrição

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizada por servidor do(a) CONTRATANTE, designado para esse fim.

8.2. O servidor do(a) CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do(a) CONTRATANTE.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATADA além das previstas no Edital e anexos, inclui-se, também, às expressas abaixo:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto deste contrato em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado pelo(a) CONTRATANTE, acompanhado do manual e da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia;



9.1.2. Deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, transporte, carga e descarga, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos sem nenhum custo adicional para o (a) CONTRATANTE;

9.1.3. Deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato;

9.1.4. Fornecer o objeto com seu respectivo manual, as especificações e marca ofertada na proposta de preços adjudicada e homologada pelo(a) CONTRATANTE;

9.1.5. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pelo(a) CONTRATANTE, poderá ser substituída a marca cotada do objeto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula;

9.1.6. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais;

9.1.7. Aceitar a fiscalização do(a) CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato;

9.1.8. Substituir o material permanente que não atender as especificações contidas no procedimento licitatório e neste contrato;

9.1.9. O prazo de garantia é de 12 (doze) meses a contar do recebimento do material permanente;

9.1.10. Para assinatura deste contrato a empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante (s) da(s) Empresa(s);

9.1.11. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente;

9.1.12. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2023 - PE e seus anexos;

9.1.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 061-2023-PE.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

10.1. Caberá ao(à) CONTRATANTE:

10.1.1. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;



10.1.2. Pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação e presente contrato;

10.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o objeto do processo licitatório, proposta de preços e as cláusulas contratuais;

10.1.4. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento do objeto deste contrato, se for o caso, fixando prazo para que seja reparado ou corrigido;

10.1.5. Designar, formalmente, um servidor para acompanhar, conferir, receber e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, proposta de preços e nos termos deste contrato, atestando sua conformidade.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Ficará impedida de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o contratado que, convocada dentro do prazo de execução do contato:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida neste contrato;
- b) Não assinar o contrato /e/ou não receber a ordem de fornecimento;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Causar atraso na execução do objeto deste contrato;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

11.2. Para os fins da infração elencada no subitem 11.1 e alínea “f”, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

11.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo atraso injustificado e inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do Município de Itaituba, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência, nas hipóteses de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para o Município de Itaituba;
- b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de recusa em



assinar o instrumento de contrato ou receber a ordem de serviço ou de compra;

c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total da obrigação;

d) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia, calculada tomando por base o valor global do Contrato, limitado a 10%, em razão de atraso injustificado na execução do serviço, ou no cumprimento de outros prazos contratuais.

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

11.4.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste contrato.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do(a) CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.



### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do(a) CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. É eleito o Foro da Comarca da Cidade de Itaituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaituba - PA, 23 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 25.317.772/0001-82  
CONTRATANTE

MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ 38.145.587/0001-08  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_